

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 150/1990 de 6 de Novembro

Considerando as propostas apresentadas no concurso publico internacional, aberto para o efeito;

Considerando, igualmente, o resultado da análise das mesmas, efectuado com base nos critérios definidos no respectivo programa.

Assim, ao abrigo do artigo 17.º, do n.º 1, alínea g), do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro, o Governo resolve:

1 - Adjudicar a execução da "Empreitada de construção de uma variante à E.R 1-2.ª, entre o lacete das Manadas e a Urzelina" à empresa Mota & Companhia, SA, pelo valor de 328 502 405\$80, que inclui o IVA, à taxa legal.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.

3 - Autorizar a celebração do mesmo contrato pela Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas.

4 - Delegar poderes no director regional de Estradas, Eng.º Jaime Carvalho de Medeiros, para outorgar no dito contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Horta. 17 de Outubro de 1990.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.